



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO DE NOVO CRAVINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O Patrimônio do Distrito de Novo Cravinhos passa a denominar-se Vila de Novo Cravinhos.

ARTIGO 2.º - O perímetro urbano da Vila de Novo Cravinhos passa a ser área urbanizável.

ARTIGO 3.º - Ficam desafetadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes vias públicas da Vila de Novo Cravinhos: Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a confluência da Avenida Conselheiro Luiz Pizza e Avenida Labotut; Rua Padre Diogo Feijó, entre a Avenida Marechal Floriano e Avenida Minas Gerais, e entre a Avenida Conselheiro Luiz Pizza e Avenida Labotut; Rua Pinheiro Machado, entre a Avenida Marechal Floriano e Avenida Minas Gerais, e entre a Avenida Conselheiro Luiz Pizza e Avenida Labotut; Avenida Minas Gerais, a partir da confluência com a Rua Frei Caneca até o Córrego Aparecida, e entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua dos Andradas; Avenida José Tenório de Melo, entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua dos Andradas, e da confluência com a Rua Frei Caneca até o Córrego Aparecida; Avenida Conselheiro Luiz Pizza, a partir da confluência com a Rua Frei Caneca até o Córrego Aparecida; Rua dos Andradas em toda a sua extensão, e Avenida Labotut, em toda a sua extensão.

ARTIGO 4.º - Os trechos desafetados nos termos desta lei deixam de possuir sua destinação inicial de bem público de uso comum do povo, sendo incorporados aos bens públicos patrimoniais disponíveis.

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2001, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação

